



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Enfermagem

EDITAL 01/ 2014

A Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora Érika de Azevedo Leitão Máximo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, do Estatuto da Universidade, vem, pelo presente Edital, convocar os professores integrantes da Assembleia do Departamento de Enfermagem, para participar do processo Eleitoral visando à composição da **Câmara do Departamento, com a eleição de 01 (um) representante docente**, conforme disposto no art. 73, do Estatuto da Universidade. O processo eleitoral será realizado em conformidade com o presente Edital, cujos termos são a seguir explicitados:

1. A eleição ocorrerá no período de **02/04/2014 a 09/04/2014**.
2. O processo eleitoral obedecerá ao que determinam os artigos 19 e 73 do Regimento Geral da Universidade.
3. A eleição do representante docente se dará por escrutínios secretos.
4. A urna para coleta dos votos ficará à disposição dos professores com direito a voto no período indicado no item 1, nos seguintes locais e horários:

Campus/Unidade	Local/Horário de votação
PUC Minas em Arcos	Secretaria Acadêmica Horário: segunda a sexta-feira de 13:00h às 21:00h. Sábado: 08:00h às 11:00h
PUC Minas em Betim	Prédio 1 – sala dos professores Horário: segunda a sexta-feira de 07:00h às 11:00h e 12:00h às 21:00h. Sábado: de 8:00h às 12:00h
PUC Minas em Poços de Caldas	Secretaria Acadêmica Horário: segunda a sexta-feira 08:00h às 21:30h Sábado: 08:00h às 12:00h
PUC Minas no Barreiro	Sala de Apoio aos Professores Horário: 2ª a 6ª feira de 08:00h às 21:00h Sábado: 08:00h às 12h00h
PUC Minas no Coração Eucarístico	Secretaria Acadêmica - Prédio 25 - sala 203 Horário: de 2ª a 6ª feira, de 07:00h às 20:00h Sábado: de 08.00h às 12.00h

5. Poderão participar do processo Eleitoral, podendo votar, professores lotados no Departamento e que estiverem em efetivo exercício, nos termos do Regimento Geral. O professor votará apenas uma vez e em apenas um endereço dentre aqueles definidos no item 4.
6. Não poderão votar nem ser votados os professores auxiliares, os professores contratados por tempo determinado e os professores visitantes. (§ 6º do Art. 19 do Regimento)
7. Não poderá candidatar-se professor que tenha em outra instituição regime de trabalho igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais; professor que ocupe, em outra instituição de ensino superior, cargo de confiança, cargo de direção, de chefia de departamento, ou de coordenação de curso ou de programa. (Art. 73 do Regimento Geral)



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Enfermagem

8. Para exercer o direito de votar, os professores que compõem a Assembleia do Departamento deverão comparecer ao local e horário de votação especificados no item 4, observando-se a lista de pessoas aptas a votar.
9. O professor que tiver interesse em se candidatar deverá inscrever-se pessoalmente como candidato até **29/03/2014**, na (sala 204 – prédio 25 – *Campus* Coração Eucarístico), por meio de requerimento ali disponível, ou digitalizado e encaminhado para o e-mail saicbs@pucminas.br.
10. Os nomes dos candidatos regularmente inscritos constarão da cédula, cabendo ao eleitor, no ato da votação, assinalar um único nome.
11. A apuração da eleição far-se-á por comissão escrutinadora, composta de 3 (três) membros indicados pelo presidente do processo eleitoral, a qual lavrará ata sucinta, de que constará o resultado da eleição. (Art. 21 e 22 do Regimento Geral)
12. Será considerado eleito o candidato mais votado, **que obtiver, no mínimo, maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais os votos brancos e nulos.**
13. Não atendida a exigência do item anterior, será realizado **novo escrutínio**, no período de **22/04 a 29/04/2014**, através de coleta de votos em urna localizada nos mesmos locais e horários definidos no item 4.
14. No **segundo escrutínio**, só poderão ser votados os candidatos que tiverem obtido votação no escrutínio anterior, e, neste, será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, não considerados como tais os votos em branco e os votos nulos.
15. A ata a que se refere ao item 11 será encaminhada à Secretaria Geral, no prazo de 2 (dois) dias úteis devidamente assinada pelo presidente do processo eleitoral e pelos membros da comissão escrutinadora. (Art. 22 do Regimento Geral)

Belo Horizonte, 24 de março de 2014.

Profª. Érika de Azevedo Leitão Máximo
Chefe do Departamento de Enfermagem